

D+ Comercio Varejista de Medicamentos Ltda.

CNPJ (MF) nº 33.735.094/0001-04 - NIRE: 3523457529-7

3ª Alteração Contratual e Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **Doroteia Nascimento Souza**, brasileira, solteira, farmacêutica, natural da cidade de Manacapuru/AM, nascida em 01/02/1979, portador(a) da cédula de identidade profissional nº 117646 – CRF/SP e inscrita no CPF(MF) nº 717.556.752-91, residente e domiciliada na Alameda dos Bugios, nº 3897, Mombaça, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06.868-765. Na qualidade de sócia da **D+ Comercio Varejista de Medicamentos Ltda.**, com sede na Rua Adolfo Pinheiro, n.º 30 – Sala 03 - Centro, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06.850-770, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 33.735.094/0001-04, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3523457529-7 em sessão de 09/01/2025. E ainda, na qualidade de sócios ingressantes admitidos no presente instrumento: **a) F & R Holding Participações e Controle S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.112.282/0001-87, com matriz sediada na Rua Coronel José Eusébio nº 95 – Casa 13 – Higienópolis, São Paulo/SP, CEP nº 01.239-030, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 3530067480-4 em sessão de 04/09/2025, neste ato representada por seu administrador: **Marciano Nunes do Nascimento**, brasileiro, solteiro, biomédico, natural da cidade de Oeiras/PI, nascido em 30/04/1982, portador(a) da carteira de identidade nº 62.209.107 – SSP/SP, inscrito no CPF(MF) nº 008.106.753-40, residente e domiciliado na Rua Charles Mion, nº 16, Jardim Piritiba, São Paulo/SP, CEP 02.984-010. **b) Marciano Nunes do Nascimento**, brasileiro, solteiro, biomédico, natural da cidade de Oeiras/PI, nascido em 30/04/1982, portador(a) da carteira de identidade nº 62.209.107 – SSP/SP, inscrito no CPF(MF) nº 008.106.753-40, residente e domiciliado na Rua Charles Mion, nº 16, Jardim Piritiba, São Paulo/SP, CEP 02.984-010, **Resolvem** celebrar a presente alteração do Contrato Social e transformação do tipo jurídico da Sociedade, observado o disposto no § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), de acordo com as cláusulas e condições a seguir: **1. Da Cessão E Transferência de Quotas.** **1.1.** Neste ato, a sócia **Doroteia Nascimento**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, se retira da sociedade nesta data, livre e desembaraçada de quaisquer compromissos, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por quota, toda a sua participação que tinha na sociedade e dando total quitação de suas 110.000 (cento e dez mil) quotas de sua titularidade, totalmente subscritas e integralizadas, com todos os direitos e obrigações inerentes a tais quotas, livres e desembaraçadas de quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza aos sócios ora admitidos **F & R Holding e Marciano Nunes**, acima qualificados, na seguinte proporção: 108.900 (cento e oito mil e novecentos) quotas para o sócio **F & R Holding** e 1.100 (um mil e cem) quotas para o sócio **Marciano Nunes**. **1.1.1** Em virtude da cessão e transferência de quotas acima, **Marciano Nunes e F & R Holding** são, neste ato, admitidos como sócios da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato social da Sociedade. **1.1.2.** A cedente **Doroteia Nascimento** e os cessionários **F & R Holding e Marciano Nunes**, acima qualificados, dão-se a mais plena, ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação das quotas cedidas e transferidas, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, a qualquer título. **1.2.** O capital social da empresa que antes era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica aumentado em R\$ 5.590.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil reais), passando para o valor total de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões, cento e trinta mil reais) a ser integralizado até 30/12/2030. **1.3.** Em razão das deliberações acima, os sócios **F & R Holding e Marciano Nunes** resolvem alterar o caput da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte nova redação: “*Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, sendo R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões, cento e trinta mil reais) a ser integralizado até 30/12/2030, distribuído entre os sócios da seguinte forma: Composição de Quotas e Capital Social. Sócios: F & R Holding Participações e Controle S.A.; N° de Quotas: 5.643.000; Valor: R\$ 5.643.000,00; Percentual: 99,00%. Sócio: Marciano Nunes do Nascimento; N° de Quotas: 57.000; Valor: R\$ 57.000,00; Percentual: 1,00%. 5.700.000. Total do Valor: R\$ 5.700.000,00. Total do Percentual: 100,00%.*”. **2. Da Alteração do Tipo Jurídico, da Denominação e da Representação do Capital Social.** **2.1.** Os sócios resolvem aprovar, sem reservas, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, na forma do art. 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e do art. 1.113 do Código Civil, para melhor atender aos propósitos e às necessidades da Sociedade, com a consequente (i) alteração de sua denominação social; e (ii) conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **2.2.** Em decorrência da deliberação tomada no item 2.1 acima, os sócios, agora acionistas, decidem aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, que passará de “**D+ Comercio Varejista de Medicamentos Ltda.**” para “**AGS Agronegocios Sustentaveis S.A.**” (“**Companhia**”). **2.3.** Ato contínuo, tendo em vista a deliberação tomada no § 1º acima, os sócios decidem aprovar a conversão da totalidade das 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da Sociedade, em 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, para cada quota convertida, a serem detidas na mesma proporção em que participavam do capital da Sociedade anteriormente à transformação ora aprovada, as quais são, neste ato, subscritas e integralizadas pelos acionistas, nos termos do Boletem de Subscrição – Conversão de Quotas constantes no **Anexo I** ao presente instrumento e de acordo com os termos e condições dispostos no item 2.4 abaixo. **2.3.1.** Os sócios consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, nos temos do item 2.3 acima, cumpriu integralmente com os requisitos no art. 80 da Lei das S.A. **2.4.** Em virtude da conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em mesma quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, a indicação da totalidade de ações subscritas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia será o seguinte: **Acionista: F & R Holding Participações e Controle S.A.; Ações Ordinárias: 5.643.000; Preço da Emissão: R\$ 5.643.000,00; Percentual: 99,00%. Acionista: Marciano Nunes do Nascimento; Ações Ordinárias: 57.000; Preço da Emissão: R\$ 57.000,00; Percentual: 1,00%. Total das Ações Ordinárias: 5.700.000. Total do Preço da Emissão: R\$ 5.700.000,00. Total do Percentual: 100,00%.** **2.4.1.** Em razão da aprovação da transformação de tipo societário, os sócios da Sociedade passam a ser chamados de “acionistas”. **3. Da Alteração de Endereço e Objeto Social da Companhia.** **3.1.** Os acionistas decidem alterar o endereço da Companhia, que passa a ser na Rua do Rocio, nº 291 – Andar 8 – Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.552-000. **3.2.** Ato contínuo, os acionistas decidem que a Companhia terá como objeto social o exercício das seguintes atividades: 1) Administração de cartões de crédito; 2) Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 3) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 4) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 5) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; 6) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8) Atividades de cobranças e informações cadastrais; 9) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. **4. Aprovação do Estatuto da Companhia.** **4.1.** Em consequência das deliberações tomadas no item 2 acima, os acionistas decidem aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual deverá vigorar conforme a redação constante no **Anexo II** abaixo. **5. Composição da Administração e Eleição dos Diretores.** **5.1.** A administração da Companhia caberá a uma Diretoria que será composta por 1 (um) membro, sendo este Diretor Presidente, eleito e destituível pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 03 (três) anos. Em ato contínuo, os acionistas resolvem aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para composição da Diretoria: **i) Marciano Nunes do Nascimento**, brasileiro, solteiro, biomédico, natural da cidade de Oeiras/PI, nascido em 30/04/1982, portador(a) da carteira de identidade nº 62.209.107 – SSP/SP, inscrito no CPF(MF) nº 008.106.753-40, residente e domiciliado na Rua Charles Mion, nº 16, Jardim Piritiba, São Paulo/SP, CEP 02.984-010, que atuará como Diretor Presidente; **5.1.1.** O Diretor ora eleito é investido em seu cargo mediante a assinatura do Termo de Posse Lavrado em livro próprio, o qual ficará arquivado na sede social, no qual declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para investidura como membro da Diretoria da Companhia, e que não está impedido, por lei especial, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, bem como não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **5.2.** A remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social que ora passa a reger a Companhia nos termos do item 3.1 acima. **6. Autorização para Prática dos Atos de Consolidação do Estatuto Social.** **6.1.** Decidem os acionistas autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades que se façam necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento e perante todas e quaisquer autoridades governamentais. **6.2.** Os acionistas decidem aprovar o jornal “O Dia” da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ser utilizado para as publicações determinadas pela Lei das S.A., quando necessárias. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em uma única via. São Paulo, 30 de dezembro de 2025. **Sócios / Acionistas: F & R Holding Participações e Controle S.A.**, Representada por Marciano Nunes do Nascimento. **Marciano Nunes do Nascimento Doroteia Nascimento Souza.** Visto de advogado: **Vangleys Reis Vianna** OAB/AM: 7.797. JUCESP/ NIRE nº 35300684397 em 07/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/09/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

